



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.809 DE 05 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.167 de 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.038. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.048. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.36.00.00 01499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.038. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.048. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.36.00.00 01499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal